ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o D.A.E. transferir recurso financeiro à Prefeitura Municipal.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, autorizado a transferir recurso financeiro à Prefeitura Municipal no valor de CR$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a atender despesas de emergência e obras públicas em andamento.-

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, o recurso financeiro especificado no artigo 1º e oriundo da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício pelo D.A.E.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner